



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Projeto de Lei Nº 009/2020, de 28 de Janeiro de 2020.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso Arrecadação de Convênios e dá outras providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.828.369,00 (Um Milhão, Oitocentos e Vinte e Oito Mil e Trezentos e Sessenta e Nove Reais) destinado a Sec.Munic. de Educação, Desporto, Lazer e Cultura para atender a seguinte despesa:

Órgão: 05 – Sec.Munic. de Educação, Desporto, Lazer e Cultura

Unidade : 007 – Setor de Desporto e Lazer

Função: 27 – Desporto e Lazer

Sub-Função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0048 – Incentivo às Atividades Culturais

Projeto/Atividade: **2.0188 – Realização da Terceira Edição do Evento de Culturas Indígenas dos Jogos do Xingú em Querência-MT**

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00.0124	Material de Consumo	R\$	783.270,00
3.3.90.33.00.00.0124	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	45.675,00
3.3.90.39.00.00.0124	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	971.055,00
3.3.90.39.00.00.0100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	28.369,00
TOTAL		R\$	1.828.369,00

Parágrafo único – O crédito adicional aberto por esse projeto de lei corresponde ao valor de R\$ 1.800.000,00 (Um Milhão e Oitocentos Mil Reais), o restante são recursos ordinários já existentes no orçamento vigente.

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação sobre convênios na fonte 124, e, os oriundos da contrapartida municipal na fonte 100, conforme discriminação:

Receita Orçamentária: Realização da Terceira Edição do Evento de Culturas Indígenas dos Jogos do Xingú em Querência-MT

Rubrica: 1.7.1.8.10.9.1.02.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.24.000000

Valor: R\$ 1.800.000,00

Receita Orçamentária: Cota – Parte do ICMS - Principal

Rubrica: 1.7.2.8.01.1.1.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000

Valor: R\$ 28.369,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

1



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Querência/MT., 28 de Janeiro de 2020

Fernando Gorgen



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Querência/MT, 28 de Janeiro de 2020.

MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº. 009/2020

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Senhores Vereadores.

O Presente Projeto de Lei se faz necessário por essa sessão ordinária para atendermos a necessidade de abrir um Crédito Adicional Especial em caráter de urgência e que não prejudique a boa execução da Lei Orçamentária e das prioridades explícitas no ato da audiência pública para o referido fim.

A Administração tem por objetivo criar Projeto Atividade **"Realização da Terceira Edição do Evento de Culturas Indígenas dos Jogos do Xingú em Querência-MT"** junto ao Ministério da Cidadania. Os Recursos Financeiros para atender a demanda serão provenientes de Repasse do Governo Federal e dos Cofres Públicos do Município.

O Presente **Convênio nº 897358/2019** tem como objetivo incentivar realizando os jogos resgatando o esporte e cultura dos povos indígenas do território do Xingú, os jogos do Xingú resgatam hábitos e tradições da diversidade cultural étnica que caracteriza o Brasil Indígena. Para participar dos jogos e para confraternizar, jovens, mulheres, homens, crianças e anciãos saem de suas aldeias e enfrentam uma longa jornada a pé e de barco até chegar no Kalapalo.

Solicitamos que a Vossa Excelência e Membros desta Augusta Casa de Leis apreciem e aprovem o Projeto de Lei, que acompanha a presente mensagem.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, as expressões sinceras de respeito e admiração.

Atenciosamente,



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal